

ATA N.º 1

Em **09/07/2024** reuniu, via videoconferência, o júri do procedimento de seleção para recrutamento de técnicos no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo de Ensino Básico e de outras atividades de apoio educativo – **Atividade Física e Desportiva – Ref.ª 2024-59**, com vista à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, constituído por:

Vogais: Joaquim Jaime Costa Castro e Sousa, Diretor de Departamento Municipal de Planeamento e Administração Escolar, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Manuel António Sousa Oliveira, Diretor do Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto, e Ana Isabel Condinho da Silveira Fonseca, Chefe de Divisão.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e os sistemas de valoração final do método de seleção a aplicar no presente procedimento de seleção, com vista à ocupação de previsivelmente 85 postos de trabalho, com a seguinte caracterização, conforme *Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Porto: “Visa assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico e promover outras atividades de apoio educativo nos agrupamentos de escola da rede pública.”*.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Primeiro

Informa o júri que a presidente Otília Paula Moura de Castro, Diretora Municipal de Educação, encontra-se ausente do serviço, por motivo de férias, não estando, assim, no desempenho das suas funções.

Segundo

O presente procedimento de seleção será divulgado nos Agrupamentos de Escolas da área territorial do Município do Porto e no *site* da Câmara Municipal do Porto, nos termos do n.º 6 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Terceiro

O método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular (AC), que será expressa numa escala de 0 a 100 valores, resultado do somatório das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitação Académica e ou Formação Profissional (HAFP);
- Experiência Profissional (EP);

De acordo com a seguinte fórmula: **AC = HAFP + EP**

Em que:

1.º Habilitação Académica e ou Formação Profissional:

70 Valores – Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620).

20 Valores – Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Atividade Física e Desportiva.

(Os valores indicados não são cumulativos)

Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.

2.º Experiência Profissional:

30 Valores – Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores – Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC.

Quarto

A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 100 valores e resulta da seguinte fórmula de classificação final: **CF = AC**

Sendo: CF - Classificação Final; AC – Avaliação Curricular.

Quinto

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os que se apresentam em seguida:

1.º Critério:

Candidato/a com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular promovido pelo Município do Porto, em qualquer área AEC, **nos últimos 3 anos.**

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas do Porto]

2.º Critério:

Candidato/a com mais tempo de serviço em Atividades de Enriquecimento Curricular não promovidos pelo Município do Porto, em qualquer área AEC (exclui-se o tempo de serviço declarado no 1.º critério de desempate).

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

3º Critério:

Candidato/a com classificação final de curso/formação especializada mais elevada.

4.º Critério:

Candidato com mais antiguidade das habilitações literárias consideradas no ponto segundo da presente Ata.

Sexto

Desta forma, o júri propõe a seguinte calendarização:

Datas	Fase do procedimento de seleção
De 12 a 16 de julho de 2024	Os candidatos apresentam a sua candidatura com os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e de desempate, de acordo com o ponto 12.1 do presente aviso de abertura.
Dia 29 de julho de 2024	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos) da lista, que contém: 1. Os candidatos admitidos e excluídos; 2. Os resultados da avaliação curricular; 3. O projeto de lista de ordenação final.
Dia 14 de agosto de 2024	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos), da lista que contém: 1. Análise de eventuais exposições rececionadas; 2. Manutenção da exclusão; 3. Homologação da lista de ordenação final; 4. Lista de horários disponíveis;
Dias 16 a 19 de agosto de 2024	Os candidatos integrados nas vagas publicitadas procedem à aceitação da colocação, através da Plataforma de Recrutamento via “Contactos”, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação. São excluídos os candidatos cuja comunicação de aceitação da colocação seja efetuada fora do prazo estipulado. Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista de ordenação.
Dia 20 de agosto de 2024	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos) da lista que contém: 1. Agendamento e local para escolha de horário e assinatura de contrato.
Dias 27 a 30 de agosto de 2024	Os candidatos integrados nas vagas publicitadas apresentam, pessoalmente, em local ainda a publicitar, os seguintes documentos: a. Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas; b. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; c. Declaração do próprio em que atesta a robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função, sob compromisso de honra; d. Certidão do registo criminal que ateste a idoneidade para o exercício de

funções que envolvam o contacto regular com menores;

- e. N.º de CC/BI, NIF, Seg. Social;
- f. Comprovativo de IBAN.

Quando os candidatos aprovados, constantes na lista de ordenação final homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem ao procedimento, o júri procede à convocação dos candidatos que integram a lista de reserva de recrutamento válida até ao final do ano letivo de 2024/2025.

Sétimo

O júri deliberou ainda que as comunicações e notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Divisão Municipal de Recrutamento e Seleção.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,